

Edição Digital: 856 | Ano: 6 | Quinta - Feira, 1 de Fevereiro de 2024

FERRAZ SEGUE COM INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA UNILIVRE



A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, informa que segue com inscrições do programa Unilivre, para novos cadastros e recadastramento dos atuais participantes até 15 de fevereiro. O projeto concede transporte público gratuito para os estudantes universitários. Os interessados devem morar ou trabalhar pelo menos 1,5 quilômetro de distância da faculdade ou do ponto de interligação com o transporte público, estar devidamente matriculado e com frequência efetiva na instituição pública ou privada com aulas em regime presencial. Os interessados podem verificar se têm direitos pelas leis municipais, a saber: 3448/2022,

3450/2022 e o decreto 6547/2022.

Vale salientar que o benefício será concedido apenas aos estudantes residentes no município e que se enquadrem nos critérios estabelecidos, a saber: declaração de matrícula do aluno, que sejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), por exemplo.

Mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana pelo número 4674-4000.

Para participar, o estudante universitário pode realizar o seu cadastro pelo Link: <https://unilivre.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 4674-7869

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Trânsito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Despesa com pessoal e encargos sociais

Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000; e
Nota Técnica SEI n.º 2454/2023/MF

Exercício de 2023

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar o cumprimento dos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e Nota Técnica SEI n.º 2454/2023 do Ministério da Economia, referente aos limitadores com despesa com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2023.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo o demonstrativo fiscal de DESPESA COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS, inerente ao exercício de 2023, compreendendo de Janeiro a Dezembro, buscando evidenciar o cumprimento dos preceitos do Art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, expondo que o Poder Público Municipal no encerramento do exercício findo de 2023, consolidou o percentual de 39,77% em despesa com pessoal e encargos, em outras palavras, respeitando o limite máximo de 54%, o limite prudência de 51,30% e limite de alerta de 48,60%, constante na LRF, conforme corroborado pelo quadro abaixo:

Demonstrativo da LRF – Exercício de 2023
Despesa com pessoal e encargos sociais
Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Posição de JANEIRO/2023 À DEZEMBRO/2023							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023
	9.515.583,93	13.759.782,42	16.444.390,10	19.824.446,98	18.278.428,64	18.882.941,98	17.615.697,34
Pessoal Ativo	9.327.253,69	13.569.767,26	16.235.075,90	19.618.805,20	18.083.481,63	18.691.466,76	17.414.175,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.330,24	190.015,16	209.314,20	205.641,78	194.947,01	191.475,22	201.522,24
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	264.457,86	161.757,74	273.675,36	158.511,53	1.055.702,88	161.018,00	425.641,06
Demissão Voluntária	158.844,00	158.844,00	156.240,00	156.240,00	158.400,00	158.400,00	155.760,00
Decorrentes de Decisão Judicial	105.613,86	2.913,74	117.435,36	2.271,53	897.302,88	2.618,00	269.881,06
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.251.126,07	13.598.024,68	16.170.714,74	19.665.935,45	17.222.725,76	18.721.923,98	17.190.056,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.273.075,63	40.262.521,68	51.395.100,26	35.591.538,72	48.370.247,29	43.163.907,21	50.737.247,13
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	19,16	33,77	31,46	55,25	35,61	43,37	33,88
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO	ACUMULADO DO ANO	
	17.280.720,06	17.247.217,97	17.356.837,58	28.613.449,23	29.530.356,70	224.329.852,93	
Pessoal Ativo	17.070.926,36	17.054.203,73	17.167.043,88	28.290.599,18	29.346.784,26	221.869.582,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	189.793,70	193.014,24	189.793,70	322.850,05	183.572,44	2.460.269,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	191.350,19	201.155,69	176.808,70	52.793,40	357.566,25	3.480.438,66	
Demissão Voluntária	155.760,00	184.739,24	170.169,32	49.963,58	341.701,79	2.005.061,93	
Decorrentes de Decisão Judicial	35.590,19	16.416,45	6.639,38	2.829,82	15.864,46	1.475.376,73	
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.069.369,87	17.046.062,28	17.180.028,88	28.560.655,83	29.172.790,45	220.849.414,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.394.064,70	43.244.459,21	47.966.292,88	45.843.954,81	58.005.807,13	555.248.216,65	
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	40,26	39,42	35,82	62,30	50,29		
DESPESA APURADA NO PERÍODO							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			220.849.414,27				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			555.248.216,65				
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL			39,775		●		

Não obstante, objetivando atender nova normatização editada pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN), por intermédio do Ministério da Economia (Fazenda), ilustro que os técnicos municipais realizaram levantamento do cenário de cumprimento da Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF, o qual trata sobre sistemática na memória de cálculo da despesa com pessoal e encargos sociais, recomendando que os órgãos federativos apurem concomitantemente aos gastos realizado com organizações sociais civil e contratos de gestão, de forma aglutinada as despesa consolidada pelo Poder Executivo.

Circunstância, que ilustro realizando adição da despesa com pessoal do Poder Executivo, mais as despesas indiretas com organizações sociais civil e contratos de gestão, o Poder Público Municipal consolida o exercício de 2023, dentro dos percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, perfazendo o percentual de 47,77%, conforme demonstrando através do quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Demonstrativo da LRF – Exercício de 2023

Despesa com pessoal e encargos sociais

Poder Executivo Municipal

Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF

Posição de JANEIRO/2023 À DEZEMBRO/2023							
	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.515.583,93	13.759.782,42	16.444.390,10	19.824.446,98	18.278.428,64	18.882.941,98	17.615.697,34
Pessoal Ativo - Prefeitura	9.327.251,69	13.569.767,26	16.235.075,90	19.618.805,20	18.083.481,63	18.691.466,76	17.414.171,10
Pessoal Inativo e Pensionistas - Prefeitura	188.330,24	190.015,16	209.314,20	205.641,78	194.947,01	191.475,22	201.522,24
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	264.457,86	161.757,74	273.675,36	158.511,53	1.055.702,88	161.018,00	425.641,06
Demissao Voluntaria - Prefeitura	158.844,00	158.844,00	156.240,00	156.240,00	158.400,00	158.400,00	155.760,00
Decorrentes de Decisão Judicial - Prefeitura	105.613,86	2.913,74	117.435,36	2.271,53	897.302,88	2.618,00	269.881,06
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.251.126,07	13.598.024,68	16.170.714,74	19.665.935,45	17.222.725,76	18.721.923,98	17.190.056,28
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Educação	714.002,23	716.676,71	874.799,75	906.394,67	856.114,74	906.815,69	962.161,63
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Assistência	359.969,67	360.154,05	367.731,57	393.622,84	398.897,24	411.951,15	922.064,85
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C + OSCIP) - Saúde	2.132.971,87	2.126.428,34	2.178.395,23	2.177.170,13	2.193.404,08	2.159.944,31	2.243.560,26
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Meio Ambiente	82.037,34	72.528,34	78.082,04	78.907,04	81.442,04	82.732,04	80.952,04
DESPESA COM PESSOAL (III)=(I-II) + Nota Técnica SEI	12.540.107,18	16.873.812,12	19.669.723,33	23.222.030,13	20.752.583,86	22.283.367,17	21.398.795,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.273.075,63	40.262.521,68	51.395.100,26	35.591.538,72	48.370.247,29	43.163.907,21	50.737.247,13
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL + Nota Técnica SEI N. 2454/2023/MF:	25,98	41,91	38,27	65,25	42,90	51,63	42,18
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	ACUMULADO DO ANO	
	17.260.720,06	17.247.217,97	17.356.837,58	28.613.449,23	29.530.356,70	224.329.852,93	
Pessoal Ativo - Prefeitura	17.070.326,36	17.054.203,73	17.167.043,88	28.290.595,18	29.346.794,26	221.869.582,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas - Prefeitura	189.793,70	193.014,24	189.793,70	322.850,05	183.572,44	2.460.269,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	191.350,19	201.155,69	176.808,70	52.793,40	357.566,25	3.480.438,66	
Demissao Voluntaria - Prefeitura	155.760,00	184.739,24	170.169,32	49.963,58	341.701,79	2.005.061,93	
Decorrentes de Decisão Judicial - Prefeitura	35.590,19	16.416,45	6.639,38	2.829,82	15.864,46	1.475.376,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	17.069.369,87	17.046.062,28	17.180.028,88	28.560.655,83	29.172.790,45	220.849.414,27	
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Educação	844.176,61	929.080,69	859.611,98	836.952,34	1.796.810,19	11.203.597,23	
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Assistência	359.093,57	362.874,15	229.554,77	279.854,33	299.013,66	4.744.781,85	
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C + OSCIP) - Saúde	2.104.951,55	2.096.143,09	2.640.318,37	2.831.073,42	2.616.668,46	27.501.029,11	
Nota Técnica SEI nº 2454/2023/MF (O.S.C) - Meio Ambiente	77.857,04	86.400,37	89.807,04	89.161,56	84.513,11	984.420,00	
DESPESA COM PESSOAL (III)=(I-II) + Nota Técnica SEI	20.455.448,64	20.520.560,58	20.999.321,04	32.597.697,48	33.969.795,87	265.283.242,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.394.064,70	43.244.459,21	47.966.292,88	45.843.954,81	58.005.807,13	555.248.216,65	
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL + Nota Técnica SEI N. 2454/2023/MF:	48,25	47,45	43,78	71,11	58,56		
DESPESA APURADA NO PERÍODO							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	265.283.242,46						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	555.248.216,65						
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL	47,777						

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2023 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de fevereiro de 2024;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138

56

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=28786279001143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.01 15:01:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Ferraz de Vasconcelos, 23 de janeiro de 2024.

Normativa n.º 001/SMF/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ref. *Procedimentos de descentralização da Execução Orçamentária-Financeira do Município, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.895/2024; e
Procedimento de segregação da responsabilidade de Ordenamento de Despesa dos gestores públicos, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023*

NORMATIZAÇÃO

PROCEDIMENTOS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Orientação de normas de execução orçamentária e financeira, e
Ordenamento de Despesas Públicas no âmbito Municipal

Decreto Municipal n.º 6.759, de 27, de abril de 2023;
Decreto Municipal n.º 6.895, de 17, de janeiro de 2024;

À luz do direito público financeiro, norteados pela Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, Decreto-Lei n.º 200/67, Lei Federal n.º 12.527/2011, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.133/2020, fica estabelecido que cada um dos gestores públicos municipais, deverão zelar, acompanhar e fiscalizar a lisura e prudência de todas as assunções de despesa pública contratadas e executadas no transcorrer do exercício fiscal, de modo, ficando de responsabilidade individual de cada Pasta Municipal as obrigações de gestão e ordenamento de despesa perante a Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, tendo seus seus efeitos preceituados através do Decreto Municipal n.º 6.759/2023 e Decreto Municipal n.º 6.895/2024.

Nesta esteira, passo a reiterar orientação exarada anteriormente através dos Memorandos Internos n.º 374/SMF/2021 à 391/SMF/2021; 1347/SMF/2022; 446/SMF/2023 e 449/SMF/2023 produzidos por esta Secretaria Municipal da Fazenda, orientando e disciplinando a todos os gestores municipais acerca da responsabilidade e atribuição delegada através do Decreto Municipal n.º 6.759/2023, inicialmente, editado através do Decreto Municipal n.º 6.744/2022,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

em suma, **delegando a competência de ordenamento de despesa aos Secretários Municipais**, além de novas atribuições e responsabilidades, inumeradas abaixo:

Decreto Municipal n.º 6.759/2023

Art. 3 – Aos ordenadores de despesa competem:

- I** – Autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II** – Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III** – Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralização e reinício da execução do contrato;
- IV** – Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenamento e pagar o autorizado;
- V** – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n.º 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n.º 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI** – Autorizar adiantamentos estabelecido no Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
- VII** – Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de as respectiva Secretaria Municipal;
- VIII** – Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal.

Desse modo, por força do Decreto Municipal n.º 6.759/2023, reforço orientação e acautelamento que todos os processos de liberação de pagamento instruídos perante o Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) **imprescindivelmente** deverão ser acompanhamento de **LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, cujo teor, deverá constar no seu bojo à menção do novo instrumento legal, isto é, Decreto Municipal n.º 6.759/2023, conforme modelo “ora anexo”.

Em tempos, reforço as orientações de praxe acerca da aplicabilidade do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA, o qual deverá sempre vir acompanhado de processo administrativo, acostado no seu bojo os respectivos documentos que consubstancie a execução das despesas assumida pela Administração Pública Municipal, no qual deverá ser chancelada pelo Secretário(a) Municipal da Pasta responsável pela despesa assumida/contratada, do mesmo modo, caso o Secretário(a) Gestor entenda de bom-tom, os documentos igualmente poderão ser acompanhados da assinatura/chancela de servidores responsáveis pelo acompanhamento do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

contrato, conforme estabelecido no Art. 3º, §1º, §2º e 3º do Decreto Municipal n.º 6.895/2024, além do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023.

Ademais, torna-se obrigatória a anexação de documentos pertinentes para suportar, com maior fidedignidade possível, a aquisição de bens e serviços prestados em geral. Como, por exemplo, para bens em geral: relatório descritivo de conferência (elaborado pela empresa ou pasta gestora competente), memorial fotográfico e relatório de entrada do bem em almoxarifado. Já para serviços prestados a esta municipalidade, necessita os mesmos documentos supramencionados, com exceção do relatório de entrada em almoxarifado, por se tratar da sua essência de trabalho e não fornecimento mercantil de bens ou itens.

Outrossim, ainda se tratando de aquisição de bens ou materiais físicos, **é de caráter fundamental, primeiramente, a tramitação dos autos de pedidos de liberação de pagamento ao departamento de almoxarifado responsável para efetivarem a devida baixa via sistema antes de serem despachados ao Departamento de Contabilidade desta Secretaria da Fazenda para pagamento.** Pois se trata de procedimento crucial para o expediente de contabilidade poder realizar a liquidação de tal despesa pública e, assim, evitarmos prejuízo à eficiência da administração pública municipal com devoluções morosas de processos ao almoxarifado para execução de tal procedimento.

No mais, saliento que a obrigatoriedade do **LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA** tem a finalidade de atribuir aos atos de despesas públicas maior transparência e lisura na sua formatação, demonstrando na integralidade o cumprimento das condições contratadas pelas Pastas Gestoras. Além de poder atender o fundamento cerne dos instrumentos normativos sobre transparência pública dos dispêndios deste ente federativo quanto à tomada de contas, responsabilização e accountability.

Não obstante, reforço ainda que a emissão do LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA não exime a indispensabilidade da chancela (carimbo) no verso dos documentos fiscais, cujo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

teor, deverá ser preenchido na sua integralidade devidamente carimbado e assinado pelo Secretário(a) Municipal e Gestor do Contrato.

Além disso, cabe à Pasta Gestor contratante do bem ou serviço se certificar da autenticidade dos documentos fiscais acima supramencionados. Com o fito de mantermos intactas as fases que consolidaram a validade daquela despesa pública, sobretudo a fase de liquidação que comportam os documentos fiscais e demais itens comprobatórios do direito adquirido do fornecedor contratado, conforme a Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, em síntese de todos os aspectos até então esmiuçados por esta normatização, segue abaixo relação concisa dos itens obrigatórios em todo tipo de pagamento de aquisição de bens ou serviços:

- ***Laudo de Liberação de Pagamento e Ordenamento de Despesa – Decreto nº 6.759/2023 e Resolução n.º 002/SMF/2024;***
- ***Chancela de Ateste do Serviços ou Produto no verso do Documento Fiscal (NF-e, DANFE, fatura, boleto etc).***
- ***Validação e Autenticidade do Documento Fiscal;***
- ***Relatório descritivo de conferência;***
- ***Memorial Fotográfico nítido e com sua respectiva data de registro;***
- ***Relatório de entrada e baixa do Almoxtarifado Responsável; (em caso de bens ou materiais);***
- ***Relatório técnico de Medição de Obras ou Serviços (em caso de serviço de obras);***
- ***Relatório Complementar do Bem ou Serviço (quando houver);***

Desse modo, ressalto que os processos administrativos recebidos nesta Secretaria Municipal de Fazenda que versem sobre pagamento de despesa, cujo teor, **não atenda as condições mínimas orientado desta normatização, serão devolvidos a Pasta Gestora de origem para adoção das providências necessárias de aperfeiçoamento e correção.**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

No mais, saliento que visando atender o disciplinamento estabelecido no Decreto Municipal n.º 6.759/2023, apresento no "Anexo I" - **MODELO DE LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Resolução N.º 001/SMF/2022 e 002/SMF/2024, reforçando que não haverá liberação de pagamento que não esteja nas condições da legislação municipal, bem como os procedimentos administrativos estabelecidos por esta Secretaria Municipal da Fazenda.

Outrossim, informo que o **MODELO DE LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E ORDENAMENTO DE DESPESA**, está disponível para ciência e extração de cópia através do endereço eletrônico, a seguir: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-ontent/uploads/2023/05/MODELO-DE-LAUDO-DE-LIBERACAO-DE-PAGAMENTO-1.pdf>

À vista do exposto, fica de responsabilidade e atribuição desta Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tesouraria, a realização do acompanhamento dos processos administrativo de liberação de pagamento, devendo cada técnico municipal o cumprimento dos preceitos legais fixados através dos diplomas federais, bem como nas normas instituídas internamente na Administração Pública Municipal.

Cumpre-me, salientar que todos os procedimentos de despesas orçamentários e financeiros realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente deverá atender os padrões e condições fixadas nos disciplinamentos abaixo, sendo eles:

Lei Federal n.º 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



Em suma, no tocante aos procedimentos de escrituração contábil das despesas pública, deverá ser observado às condições do Capítulo III – "Da Despesa", preceituados nos Art. 58 à 70 que versa sobre as normas das fases de



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

empenhamento, liquidação e pagamento.

Lei Complementar n.º 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



Em síntese, oriento e disciplino orientação da seção II – “Da Escrituração e Consolidação das Contas”, cujo teor, deverá ser observado e cumprido as disposições do art. 48, 50 e 51, que trata sobre as normas da escrituração contábil e transparência da administração pública Municipal

Lei Federal n.º 14.133/21 - Dispõe sobre as novas normas gerais de licitação e contratação para compras da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Decreto-Lei Federal n.º 200/67 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.



Resumidamente, oriento e disciplino que deverá ser observado o disposto no Título X – “Das Normas de Administração Financeira e de Contabilidade, cabendo o cumprimento dos preceitos do Art. 68 à 93 que trata sobre as normas e penalidades para o descumprimento do Direito Financeiro público.

Decreto Federal n.º 7.507/2011 - Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Decreto Municipal n.º 6.895/2024 – Estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício de 2024, além de regular a delegação de função de gestores Municipais;



Decreto Municipal n.º 6.759/2023 – Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais;



Decreto Municipal n.º 6.809/2023 – Adota a IN RFB N.º 1.234/2012 e suas alterações para fins de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nas contratações de bens e prestação de serviços realizados pelo Município de Ferraz de Vasconcelos;



Resolução Municipal n.º 002/SMF/2022 – Normatiza os procedimentos de Execução Orçamentária perante o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda;



Resolução Municipal n.º 002/SMF/2024 – Regulamento o Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento e Ordenamento de despesa





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Resolução Municipal n.º 006/SMF/2022 – Estabelece os procedimentos de consulta e validação dos documentos fiscais (Nota fiscal) antes da fase de pagamento pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Tesouraria;



Não obstante, fica estabelecido e determinado que os diplomas legais supramencionados será acompanhados e monitorados em todos os processos de liberação de pagamento aberto pelos gestores e ordenadores de despesa municipais, consignando que todos os pagamentos escriturados pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento e Departamento de Tesouraria, deverão ser acompanhados do **CHECK-LIST** de validação de todas obrigações contábil preceituadas nas Legislações Federais e Municipais, conforme Modelo fixado no Anexo II desta normatização fazendária.

Por fim, enalteço que fica de responsabilidade de todos os gestores públicos a atribuição de ordenamento de despesa conforme instrumentos legais do município, os quais terão a responsabilidade de acompanhamento, fiscalização e liberação das despesas públicas contratadas, ficando tão-somente de competência da Secretaria Municipal da Fazenda a correta escrituração contábil e fidedignidade perante os princípios das leis de direito público financeiro, não cabendo aos técnicos fazendários a validação das despesas contratadas, a julgar que é vital os laudos de liberações de pagamento e ordenamento de despesa para prosseguimento das fases de escrituração contábil do município, ficando terminantemente vedado a realização dos processos de pagamento sem as devidas formalidades disciplinadas acima.

Atenciosamente

PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 29796273000143, OUI=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUI=PPS-e-CPF A3, OUI=em Itinerário: CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Localização:
Data: 2024.02.01 11:17:11-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I

Modelo de Laudo de Liberação de Pagamento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



**LAUDO DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO E
ORDENAMENTO DE DESPESA**

Decreto Municipal n.º 6.759/2023
Decreto Municipal n.º 6.895/2024

Empresa Contratada: _____

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Contratação – Licitação: _____ Dispensa de Licitação: _____

Detalhamento da Contratação: _____

Levamos ao conhecimento da Exma. Prefeita Municipal e da Secretaria Municipal da Fazenda, que esta Secretaria Municipal de _____, na qualidade de ordenadora de despesa e gestão administrativa, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023 e Art. 4º do Decreto Municipal n.º 6.895/2024, está de acordo na liberação de pagamento da empresa _____, no valor de R\$ _____ (_____), referente a Nota Fiscal/Fatura n.º _____, a julgar que os (serviços/compras) estão dentro dos padrões de qualidades aceito pela Administração, bem como, de acordo com as especificações contratuais pactuada entre as partes, sendo assim, deliberando que a despesa em tela, seja devidamente escriturada pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos moldes do Art. 6º do Decreto Municipal n.º 6.759/2023.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

CPF/MF: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____

Nome Completo: _____

CPF/MF: _____

Gestor do Contrato Administrativo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

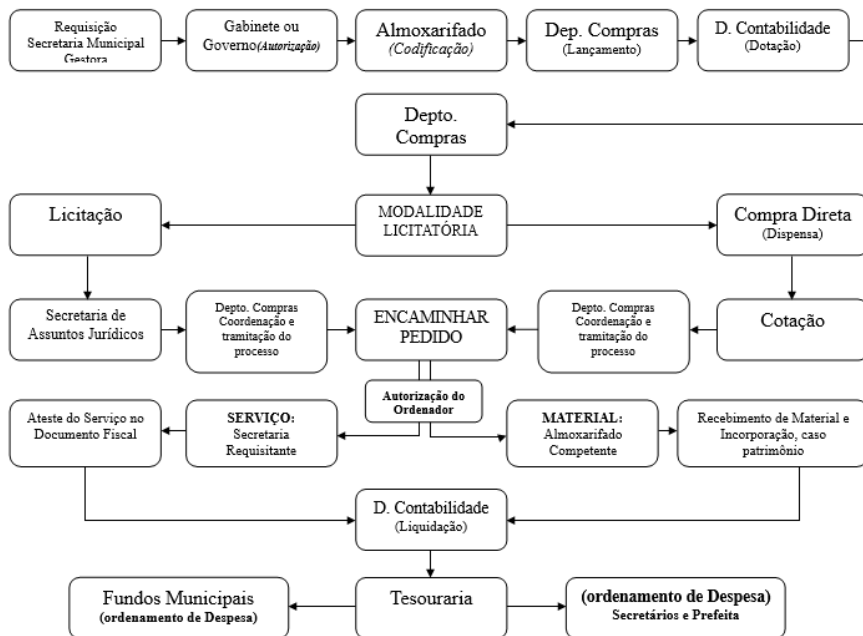
Anexo II
Check-List de Validação de Pagamento

 Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Secretaria Municipal da Fazenda Checklist de Pagamento Lei Federal n.º 4.320/64 – Capítulo III, da Despesa			
Ordem de Pagamento n.º _____ / _____ §) Orçamentária () Restos a Pagar () Extraorçamentária			
ANÁLISE FISCAL			
Tipo de Fornecedor	PJ	PF	☐ BEM ☐ SERVIÇO ☐ OBRA ☐ ALUGUEL ☐ SEM FINS LUCRATIVOS ☐ OUTROS
Fornecedor optante do SIMPLES NACIONAL?	SIM	NÃO	
IMPOSTOS DEVIDOS	SIM	N/A	Alíquota (%)
Análise ISS Municipal			Valor de Retenção (R\$)
Análise IRRF			
Análise INSS sobre Cessão de Mão de Obra			
Relatório de Consultoria Tributária			RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA
NORMATIVOS EXTRAS/ NOTIFICAÇÃO	SIM	NÃO	
Lei Específica de Isenção ou Anistia n.º _____			
Fornecedor notificado (em caso de NF errada)			
Resposta do fornecedor sobre a notificação			Contador / Fiscal Tributário / Assessor Técnico
LIQUIDAÇÃO			
ITENS	OK	N/A	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA
Emissão da Nota de Empenho			
Emissão da Nota de Liquidação			
Certidão de Regularidades Fiscal			
Lauda de Liberação de Pagamento e Ordenamento de Despesa – Decreto n.º 6.759/2023			
Chancela de ateste do Serviço ou Produto, versa da Nota Fiscal/Fatura			
Validação de Autenticidade de Nota Fiscal			
Documentação Complementar (Fotos, Relatórios, Entrada no Almoarifado, Patrimônio)			
Relatório Técnico de Medição de Obras e/ou Serviço			
Relatório Complementar do Bem			
Contrato Administrativo			
Termos Aditivos			
Decretos Complementares			
PAGAMENTO			
ITENS	OK	N/A	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA
Emissão da Ordem de Pagamento			
Fonte de Recurso do Tesouro			
Fonte de Recurso Vinculado			
Verificação de Saldo Bancário em Conta Corrente/Convênio			
Transferência Bancária, correspondente ao Código de Aplicação			
Recolhimento do I.S.S			
Recolhimento do INSS MÃO DE OBRAS			
Recolhimento do IRRF			Departamento Tesouraria
CONFERÊNCIA FINAL			
PROCEDIMENTO LEGAL	OK	N/A	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA
Conferência se as formalidades administrativas da L.F. 4.320/64 foram atendidas			
Conferência se as formalidades administrativas da L.C. 101/2000 foram atendidas			
_____ Coordenador Executivo			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo III
Fase de Assunção de Despesa Pública



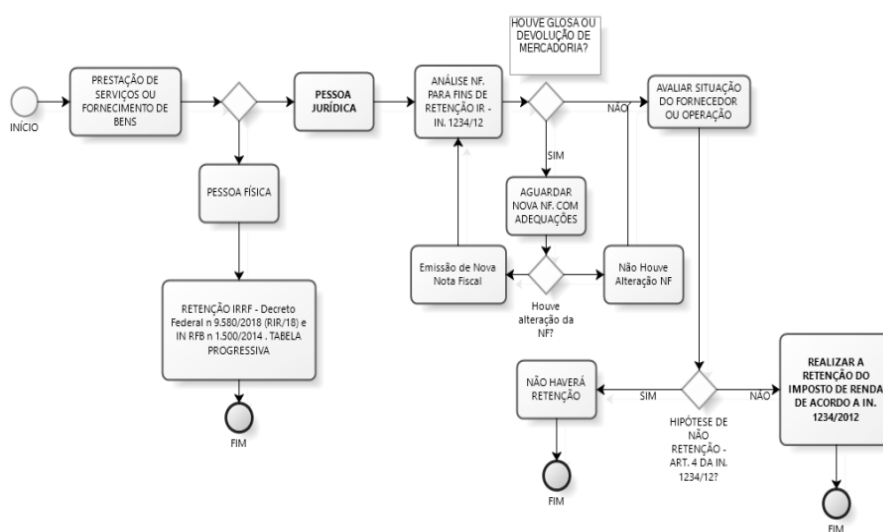


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo IV

Fluxo de retenção de Imposto retido na fonte

- Fluxograma Resumido para Análise das Retenções do IRRF:





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Anexo V
Fluxo da Contabilidade Pública



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**01º ADITAMENTO**

Termo de Colaboração nº: 002/2023

Processo Administrativo nº: 7.356/2023

Município: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Organização: Centro de Apoio Ação e Transformação - Oiaeu

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro neste município, compareceram de um lado a Senhora **KARIN MARTINS DE LEMOS ROSENO**, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, portadora da cédula de identidade RG nº 34.420.405-4 e inscrito no CPF sob o nº 372.507.668-56 neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Senhora **CÉLIA DE FÁTIMA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.826.628-7 e inscrito (a) no CPF sob o nº 031.815.068-93, neste ato representando Organização de Assistência Social sem fins lucrativos **CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - Oiaeu**, inscrita no CNPJ sob nº 04.407.319/0007-82, com sede na Rua Nove de Julho, nº 114, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 17e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº22, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 2.313, de 06 de abril de 1999 e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 002/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a inclusão de rubrica da dotação orçamentária ao Termo de Colaboração 002/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

2.2 Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na

K C



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cidade de Ferraz de Vasconcelos, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação em epigrafe, se faz necessário, haja vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO e a necessidade MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 002/2023 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal, Estadual e Federal:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Total de Vagas Oferecidas: 50 atendimentos diários

Nome do Serviço: Projeto Aconchego (Centro)

Endereço do Serviço: Rua Carlos Gomes

Bairro: Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

Supervisão e Acompanhamento: CRAS/Órgão Gestor

Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso Municipal: 2023010462 00921 08.02.00 08 244 4003 2378 01 510000 3.3.50.43
2023010463 00921 08.02.00 08 244 4003 2378 01 510000 3.3.50.43

Recurso Estadual: 08.00.00 08.02.00 08 244 4003 2378 3.3.50.43.00 00195 02 500056

Recurso Federal: 08.00.00 08.02.00 3.3.50.43.00 08 244 4003 2378 95 5000056 02981

Vigência da Parceria: 01/08/2023 a 31/12/2024.

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

KCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 7.356/2023 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 2024.

Karin Martins de Lemos Roseno
Secretária Municipal de Assistência Social
Em substituição

Célia de Fátima Carvalho
Presidente
Centro de Apoio Ação e Transformação - Oiaeu

TESTEMUNHAS

1.

Nome: Reginaldo G. de Abreu

RG nº: 26.737.909-4

2.

Nome: ALBERTO BIAZ MOREIRA FILHO

RG nº: 20.474.571-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - OIAEU
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2023
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS
EXERCÍCIO: -2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Cargo: Prefeita
CPF: 342.770.938-84

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

K 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Célia de Fátima Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 031.815.068-93

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

Assinatura: Karin Roseno

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Célia de Fátima Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 031.815.068-93

Assinatura: Celífa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



06º ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº: 003/2020

Processo Administrativo nº: 21.383/2019

Município: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Organização: Associação de Apoio para os Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro neste município, compareceram de um lado a Senhora **KARIN MARTINS DE LEMOS ROSENO**, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, portadora da cédula de identidade RG nº 34.420.405-4 e inscrito no CPF sob o nº 372.507.668-56 neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Senhora **THAMIRES CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 55.706.437-5 e inscrito (a) no CPF sob o nº 445.132.398-32, neste ato representando Organização de Assistência Social sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA OS DEFICIENTES VISUAIS DE SUZANO - AADVIS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.499/0001-25, com sede na Rua Isaura Tavares de Paiva n.º 76, Parque Maria Helena, Suzano/SP. CEP 08683-230, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, sob o nº 30, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 2.313, de 06 de abril de 1999 e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 003/2020 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a inclusão de rubrica da dotação orçamentária ao Termo de Colaboração nº 003/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

2.2 Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cidade de Ferraz de Vasconcelos, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação em epígrafe, se faz necessário, haja vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO e a necessidade MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 003/2020 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal, Estadual e Federal:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Total de Vagas Oferecidas: 50 vagas

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos – SCVF-JA Endereço do Serviço: Rua Lourenço Paganucci, nº 1133 - Pq. Municipal Nosso Recanto Bairro: Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP. Supervisão e Acompanhamento: CRAS/Órgão Gestor Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais) Dotação Orçamentária: Recurso Municipal: 00921 08.02.00 3.3.50.43.00 4003 2378 Recurso Estadual: 08.02.00 08 244 4003 2378 3.3.50.43.00 00195 02 5000056 Recurso Federal: 08.02.00 08 244 4003 2378 3.3.50.43.00 95 500056 02981 Vigência da Parceria: 02/03/2022 a 01/03/2024.

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 21.383/2019 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 Incumbirá ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do Aditivo deste Termo de Colaboração, na imprensa oficial, através do Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

Karin Martins de Lemos Roseno
Secretária Municipal de Assistência Social
Em substituição

Thamires Cristine de Oliveira Silva
Presidente

Associação de Apoio para os Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS.

TESTEMUNHAS

1.

Nome: Reginaldo G de Abreu

RG nº: 26.733.909-4

2.

Nome: ARLEJO LINS DE MORAES FRASSO

RG nº: 20.474.579-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO
PARA OS DEFICIENTES VISUAIS DE SUZANO - AADVIS
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2020
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS – S.C.F.V – J.A
EXERCÍCIO: 2022 - 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Cargo: Prefeita
CPF: 342.770.938-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em Substituição
CPF: 372.507.668-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Thamires Cristine de Oliveira Silva
Cargo: Presidente
CPF: 445.132.398-32

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em Substituição
CPF: 372.507.668-56

Assinatura: Karin Roseno

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Thamires Cristine de Oliveira Silva
Cargo: Presidente
CPF: 445.132.398-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



01º ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº: 003/2023

Processo Administrativo nº: 7.356/2023

Município: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Organização: Centro de Apoio Ação e Transformação - Oiaeu

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro neste município, compareceram de um lado a Senhora **KARIN MARTINS DE LEMOS ROSENO**, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, portadora da cédula de identidade RG nº 34.420.405-4 e inscrito no CPF sob o nº 372.507.668-56 neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a Senhora **CÉLIA DE FÁTIMA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.826.628-7 e inscrito (a) no CPF sob o nº 031.815.068-93, neste ato representando Organização de Assistência Social sem fins lucrativos **CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - Oiaeu**, inscrita no CNPJ sob nº 04.407.319/0006-00, com sede na Rua Nove de Julho, nº 114, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08500-135 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 17e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 22, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 2.313, de 06 de abril de 1999 e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 003/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a inclusão de rubrica da dotação orçamentária ao Termo de Colaboração n.º 003/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

2.2 Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na

cf 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cidade de Ferraz de Vasconcelos, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação em epígrafe, se faz necessário, haja vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO e a necessidade MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 003/2023 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal, Estadual e Federal:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Total de Vagas Oferecidas: 50 atendimentos diários

Nome do Serviço: Projeto Aconchego (São João)
Endereço do Serviço: Rua Dirceu Ferrari, 351
Bairro: Jardim São João – Ferraz de Vasconcelos – SP.
Supervisão e Acompanhamento: CRAS/Órgão Gestor

Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso Municipal: 2023010462 00921 08.02.00 08 244 4003 2378 01 510000 3.3.50.43
2023010463 00921 08.02.00 08 244 4003 2378 01 510000 3.3.50.43

Recurso Estadual: 08.00.00 08.02.00 08 244 4003 2378 3.3.50.43.00 00195 02 500056

Recurso Federal: 08.00.00 08.02.00 3.3.50.43.00 08 244 4003 2378 95 5000056 02981

Vigência da Parceria: 01/08/2023 a 31/12/2024.

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 7.356/2023 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

Karin Martins de Lemos Roseno
Secretária Municipal de Assistência Social
Em substituição

Célia de Fátima Carvalho
Presidente
Centro de Apoio Ação e Transformação - Oiaeu

TESTEMUNHAS

1.

Nome: Reginaldo G. de Abreu

RG nº: 26.732.902-4

2.

Nome: AUGUSTO DIAS DE MENEZES FILHO

RG nº: 20.474.579-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO - OIAEU
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2023
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS
EXERCÍCIO: -2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Cargo: Prefeita
CPF: 342.770.938-84

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | ☎ (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

K C



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Célia de Fátima Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 031.815.068-93

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

Assinatura: Karin Roseno

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Célia de Fátima Carvalho
Cargo: Presidente
CPF: 031.815.068-93

Assinatura: Célia de Fátima Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



01º ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº: 004/2023

Processo Administrativo nº: 21.238/2023

Município: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Organização: Associação Educação, Cultura, Arte e Cidadania - ECAC

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro neste município, compareceram de um lado a Senhora **KARIN MARTINS DE LEMOS ROSENO**, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, portadora da cédula de identidade RG nº 34.420.405-4 e inscrito no CPF sob o nº 372.507.668-56 neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Senhor **ANTONIO LOPES CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 29.541.836-9 e inscrito (a) no CPF sob o nº 116.975.578-05, neste ato representando Organização de Assistência Social sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE E CIDADANIA - ECAC**, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.503/0001-00, com sede na Rua Carlos de Campos, 45 Vila Correa, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08502-320 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 57 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 51, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 2.313, de 06 de abril de 1999 e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 004/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a inclusão de rubrica da dotação orçamentária ao Termo de Colaboração n.º 004/2023 celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

2.2 Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cidade de Ferraz de Vasconcelos, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A prorrogação em epígrafe, se faz necessário, haja vista a manifestação de interesse pela ORGANIZAÇÃO e a necessidade MUNICÍPIO por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

4.1 O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 004/2023 passa a vigorar com os seguintes recursos de fonte Municipal e Federal:

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA
Total de Vagas Oferecidas: 20 vagas

Nome do Serviço: ECAC Florescer
Endereço do Serviço: Rua Sebastião Leite, 275
Bairro: Vila Andeyara – Ferraz de Vasconcelos – SP.
Supervisão e Acompanhamento: CREAS/Órgão Gestor

Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Recurso Municipal: 0194 08.02.00 08 244 4003 2395 01 510000 3.3.50.43

Recurso Federal: 02734 08.02.00 08 244 4003 2395 95 3120012 3.3.50.43

08.00.00 08.02.00 3.3.50.43.00 08 244 4003 2395 95 5000008 02980

Vigência da Parceria: 01/12/2023 a 31/12/2024.

4.2 Para os repasses informados serão observadas as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 21.238/2023 independentemente de traslados ou transcrições.

5.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

Karin Martins de Lemos Roseno
Secretária Municipal de Assistência Social
Em substituição

Antonio Lopes Cavalcante
Presidente
Associação Educação, Cultura, Arte e Cidadania - ECAC

TESTEMUNHAS

1.

Nome: Reginaldo G. de Abreu

RG nº: 26.733.909-14

2.

Nome: Alberto Dias de Mesquita Filho

RG nº: 20.474.579-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE E CIDADANIA - ECAC
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2023
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA
EXERCÍCIO: -2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Cargo: Prefeita
CPF: 342.770.938-84

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP | (11) 4674-1393
E-mail: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio Lopes Cavalcante
Cargo: Presidente
CPF: 116.975.578-05

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Karin Martins de Lemos Roseno
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social em substituição
CPF: 372.507.668-56

Assinatura: Karin Roseno

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antonio Lopes Cavalcante
Cargo: Presidente
CPF: 116.975.578-05

Assinatura: Antonio Lopes Cavalcante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 43.471, de 31 de janeiro de 2024.

"Determina instauração de Sindicância Investigativa, que especifica."

PORTARIA Nº 43.472, de 31 de janeiro de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roseli de Fatima Dias dos Santos – 2/1/2024 a 4/1/2024 (3 dias)

PORTARIA Nº 43.473, de 31 de janeiro de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Margarete da Silva – 24/11/2023 a 30/11/2023 (7 dias)

PORTARIA Nº 43.474, de 1 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Carlos Roberto de Almeida Francisco – Assessor de Gestão (1/2/2024)

Ferraz de Vasconcelos, 1 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.469, de 30 de janeiro de 2024.

"Altera jornada de trabalho semanal de docentes da Rede Municipal de Ensino, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 23.508/2023;

RESOLVE:

I. ALTERAR a jornada de trabalho dos docentes da Rede Municipal de Ensino - Professor I e II, constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme Termo de Opção assinado, pela Jornada de Trabalho de 40 horas **para** 30 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2024, observando as disposições da Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, com alterações provocadas pela Lei Complementar nº 315, de 9 de setembro de 2016, art. 42, § 2º e incisos I e II.

II. A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos fica autorizada a providenciar as alterações que se fizerem necessárias.

III. Esta Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 43.469/2024 – fls.2

REDUÇÃO DE JORNADA DE 40 HORAS PARA 30 HORAS - PROFESSOR I e II - 2023					
CODIGO	NOME	NIV.SAL.	CARGA HORARIA ANTERIOR	CARGA HORARIA ATUAL	
11186	CAROLINA ALVES FERREIRA	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	
109910	FABIANA DIAS DA SILVA	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	
109210	FABIANO YUKIO OKUDAIRA	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	
15890	JANETE MARIA DA SILVA	NIVEL II E PROFESSOR ED. ESPECIAL	200	150	
11292	SILVANA AVELINA DA CRUZ PEREIRA	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	
10675	TATIANE DOS SANTOS GONCALVES	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	
12024	VANESSA REGINA CARACA OLIVEIRA	NIVEL II C PROFESSOR	200	150	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.470, de 31 de janeiro de 2024.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 40.237, de 28 de junho de 2022."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.337/2020 e apenso nº 9.756/2022;

R E S O L V E:

I. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo nº 18.337/2020 e apenso nº 9.756/2022, que trata da Portaria nº 40.237, de 28 de junho de 2022, que instaurou o mencionado Processo.

II. Fica ainda prorrogado o afastamento cautelar do investigado, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº 167/2005, de modo a preservar a instrução probatória, visto a existência de elementos concretos de risco a instrução processual.

III. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de janeiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.475, de 1º de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público, aberto através do Edital nº 5, de 27 de junho de 2023, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para o Cargo referido.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, para o Cargo de Coveiro, referente ao Concurso Público - Edital nº 5/2023.

II - O Resultado Final do Concurso Público nº 05/2023, está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como divulgado no Boletim Oficial do Município - BOM (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).

III - A lista de Resultado Final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome dos(a) candidatos(a), número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 05/2023**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

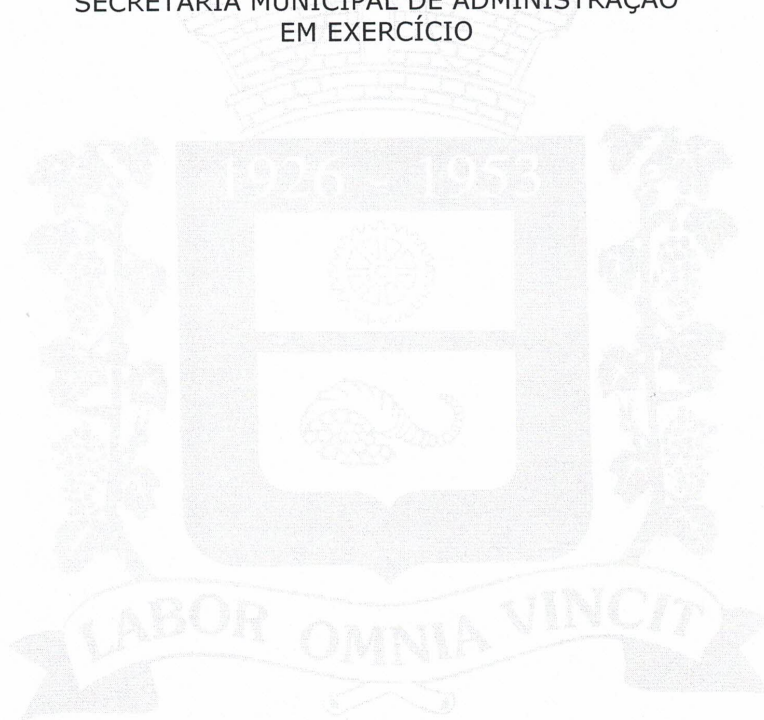
Ferraz de Vasconcelos, 1º de fevereiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 43.475/2024 – fls. 2**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para o Cargo de **Coveiro**, referente ao Concurso Público - Edital nº 05/2023.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os Cargos acima referidos.

Informa, ainda, que não houve candidato habilitado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD.

O Resultado Final do Concurso Público nº 05/2023, está disponível para consulta nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como divulgado no **Boletim Oficial do Município – BOM** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).

A lista de Resultado Final para os cargos homologados está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, nota e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 05/2023**.

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos / SP
Concurso Público – Edital nº 05/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO 104 - COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0482000196	ROGERIO DO NASCIMENTO ALVES	40.*****_*	72,50	1
0482000116	JORDAN FREITAS TEIXEIRA JUNIOR	380*****_*	72,50	2
0482000037	CLAUDERCI VIEIRA	216*****_*	70,00	3
0482000006	ADRIANO DE LEMOS GUEDES	26.*****_*	67,50	4
0482000211	TIAGO MARTINS BARBOSA	426*****_*	67,50	5
0482000179	RAFAELLA GUEDES FARIA	548*****_*	67,50	6
0482000090	GETÚLIO JESUS DA SILVA	341*****_*	62,50	7
0482000097	ISAQUE DA SILVA RUSSO	505*****_*	62,50	8
0482000210	THIAGO RAFAEL DANTAS RIGON	353*****_*	62,50	9
0482000047	DARCIO JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	286*****_*	60,00	10
0482000224	WILLIAM MONTEIRO EURICO	482*****_*	60,00	11
0482000044	DANIEL MENEZES SANTOS	361*****_*	60,00	12
0482000113	JÔNATAS ACCIOLY DE MELLO PASSOS	393*****_*	60,00	13
0482000154	MARCO ANTONIO ZONZINI JUNIOR	32.*****_*	60,00	14
0482000133	KELVIN LEON OLIVEIRA DE ALMEIDA	385*****_*	60,00	15
0482000008	ALAN ESAU DOS SANTOS VILAS BOAS	425*****_*	57,50	16
0482000165	MAURILIO JOSÉ DA SILVA	359*****_*	57,50	17
0482000085	GABRIEL DA SILVA LEMOS	509*****_*	55,00	18
0482000075	FABIO MACIEL	345*****_*	52,50	19
0482000060	ELBER EGIDIO MOREIRA	524*****_*	52,50	20
0482000094	GUSTAVO PARDINHO CACHEIRO	39.*****_*	52,50	21
0482000035	CELSO RIBEIRO SANT ANA JUNIOR	422*****_*	50,00	22
0482000067	EVANDRO BUCHINI DA SILVA	494*****_*	50,00	23
0482000198	ROMICIO MALAFAIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	422*****_*	50,00	24
0482000200	SAMUEL ALVES DA SILVA	45.*****_*	50,00	25
0482000032	CARLOS EDUARDO DESPESI	326*****_*	50,00	26
0482000205	TÂMARA OLIVEIRA BARBOSA	116*****_*	50,00	27
0482000128	JOSE RIBAMAR CRUZ DA CONCEIÇÃO	669*****_*	50,00	28
0482000039	CLOVIS EDUARDO DE SOUZA JÚNIOR	529*****_*	50,00	29



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 0112/2024, DE 1º/02/2024

"Dispõe sobre a antecipação de Sessão Ordinária".

(DIA 08/02/2024, a partir das 09h, Sessão programada para o dia 13/02/2024)

ATO DA MESA Nº 0113/2024, DE 1º/02/2024

"Suspende o expediente nas dependências da Câmara Municipal, nas datas que especifica".

(DIAS 12; 13 e 14/02/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 06579, DE 10/01/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidora lotada em comissão".

(Claudia Alves do Nascimento Silva RG nº 22.080.492-8 SSP/SP – Assessor Parlamentar- a partir de 31/01/2024)

PORTARIA Nº 06588, DE 26/01/2024

"Dispõe sobre a estabilidade de servidor em estágio probatório".

(Renato Bettoni – Motorista do Legislativo)

PORTARIA Nº 06589, DE 26/01/2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer cargo g em comissão".

(Regina Arruda RG nº 18.386.979-5 SSP/SP – Assessor Parlamentar- a partir de 1º/02/2024)

PORTARIA Nº 06590, DE 26/01/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor lotado em cargo efetivo".

(Emerson Aparecido Mariano RG nº 22.610.628-7 SSP/SP – Motorista do Legislativo - a partir de 31/01/2024)

PORTARIA Nº 06591, DE 31/01/2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor lotado em comissão".

(Carlos Roberto de Almeida Francisco RG nº 50.925.632-6 SSP/SP – Assessor Parlamentar - a partir de 31/01/2024)